



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
GUA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



DESPACHO Nº 8/2026 - GUA-DIAPL (11.02.22.07)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Guarapari-ES, 19 de janeiro de 2026.

Interessado: GUA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

À Coordenadoria de Licitações e Compras (CLC) - Campus Guarapari

Assunto: AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS PARA O EXERCÍCIO 2026 - CAMPUS GUARAPARI

1. Nos termos do OFÍCIO Nº 1 / 2026 - GUA-DIAPL, detalhamento anexo (doc. 2) e classificação orçamentária (doc. 5), **autorizo** a realização da despesa e emissão dos respectivos empenhos.
2. Declaro, em atenção do Art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que o objeto da despesa constante do presente processo encontra-se amparado pelos recursos orçamentários de 2026, conforme disposto na Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025 (LDO) e na Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026 (LOA).
3. Assim, encaminho o processo para lançamento das Inexigibilidades, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021. Ademais, à Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira (CEF), para efetivação das respectivas notas de empenho.
4. Note-se que, nos termos do Decreto 9.046 de 05/05/2017 e da Portaria 194 de 26/06/2017, as referidas despesa estão vinculadas a contratos de execução plurianual, pois tratam-se de contratações de execução continuada.
5. Por fim, cabe destacar, o item 13 do referido anexo, ainda não será empenhado. Bem como, considerar os seguintes valores para os itens 01 e 02: R\$ 10.000,00 (a) e R\$ 5.000,00, respectivamente.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 19/01/2026 12:22)

WILKEN FREGONA DOS SANTOS

DIRETOR(A)

GUA (11.02.22)

Matrícula: 1854312

Processo Associado: 23183.000001/2026-04

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **8**, ano: **2026**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **19/01/2026** e o código de verificação: **49e62fb8f8**

Re: Processo 23183.000001/2026-04 - Solicitação de autorização_Lançamento de Inexigibilidade de empresas irregulares

Wilken Fregona dos Santos

qua 21/01/2026 08:36

Para:Coordenadoria de Licitação e Compras de Guarapari <clc.gua@ifes.edu.br>;

Cc:Gabinete do Diretor Geral - Campus Guarapari <gabinete.gua@ifes.edu.br>;

Prezado Thiago,
Bom dia!

Ciente e autorizado.

At.te,



Wilken Fregona dos Santos
Diretor de Administração e Planejamento
Instituto Federal do Espírito Santo – *Campus* Guarapari
27 3261-9910

De: Coordenadoria de Licitação e Compras de Guarapari

Enviado: terça-feira, 20 de janeiro de 2026 13:13:28

Para: Wilken Fregona dos Santos

Cc: Gabinete do Diretor Geral - Campus Guarapari

Assunto: Re: Processo 23183.000001/2026-04 - Solicitação de autorização_Lançamento de Inexigibilidade de empresas irregulares

Prezado, boa tarde!

Agradeço o envio.

Para fins de registro e conhecimento, anexo aqui os arquivos referente a Situação do Fornecedor (pesquisados no SICAF) referente as empresas Correios, Cesan e EBC. Os mesmo não foram anexados ao e-mail anterior.

Desde já, agradecemos a atenção.

Atenciosamente,



Thiago Santos da Silva
Assistente em Administração
Coordenadoria de Licitações e Compras
Ifes - Campus Guarapari
27 3083-4378 | 99780-6554

Endereço: Avenida Otacílio Vieira Passos, 720, Aeroporto, 29216-790 - Guarapari/ES
CNPJ: 10.838.653/0017-65
Nome Fantasia: Ifes - Campus Guarapari
Razão Social: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Inscrição Municipal: 279681
<https://guarapari.ifes.edu.br>

De: Wilken Fregona dos Santos

Enviado: terça-feira, 20 de janeiro de 2026 12:53

Para: Coordenadoria de Licitação e Compras de Guarapari; Gabinete do Diretor Geral - Campus Guarapari

Cc: Diretoria de Administração e Planejamento

Assunto: Re: Processo 23183.000001/2026-04 - Solicitação de autorização_Lançamento de Inexigibilidade de empresas irregulares

Prezado Thiago,
Bom dia!

Autorizado.

At.te,



Wilken Fregona dos Santos
Diretor-Geral - Substituto
Instituto Federal do Espírito Santo – *Campus* Guarapari
27 3261-9910

De: Coordenadoria de Licitação e Compras de Guarapari

Enviado: terça-feira, 20 de janeiro de 2026 12:26:46

Para: Gabinete do Diretor Geral - Campus Guarapari; Wilken Fregona dos Santos

Cc: Diretoria de Administração e Planejamento

Assunto: Processo 23183.000001/2026-04 - Solicitação de autorização_Lançamento de Inexigibilidade de empresas irregulares

Prezado Diretor Geral, bom dia!

Em pesquisa realizada no SICAF e Cadin, envolvendo as empresas EDP, CESAN e Correios identificou-se algumas irregularidades (conforme arquivos em anexo).

Seguindo a ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 9, DE 1º DE ABRIL DE 2009, **solicitamos a autorização da Autoridade superior do Campus para os lançamentos dessas inexigibilidades conforme situação relatada.**

Segue abaixo o texto na orientação:

COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL NA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO OU NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS JÁ PRESTADOS, NO CASO DE EMPRESAS QUE DETENHAM O MONOPÓLIO DE SERVIÇO PÚBLICO, PODE SER DISPENSADA EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DESDE QUE PREVIAMENTE AUTORIZADA PELA AUTORIDADE MAIOR DO ÓRGÃO CONTRATANTE E CONCOMITANTEMENTE, A SITUAÇÃO DE IRREGULARIDADE SEJA COMUNICADA AO AGENTE ARRECADADOR E À AGÊNCIA REGULADORA

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 9, DE 1º DE ABRIL DE 2009

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 00400.015975/2008-95, resolve expedir a presente orientação normativa, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL NA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO OU NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS JÁ PRESTADOS, NO CASO DE EMPRESAS QUE DETENHAM O MONOPÓLIO DE SERVIÇO PÚBLICO, PODE SER DISPENSADA EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DESDE QUE PREVIAMENTE AUTORIZADA PELA AUTORIDADE MAIOR DO ÓRGÃO CONTRATANTE E CONCOMITANTEMENTE, A SITUAÇÃO DE IRREGULARIDADE SEJA COMUNICADA AO AGENTE ARRECADADOR E À AGÊNCIA REGULADORA.

INDEXAÇÃO: REGULARIDADE FISCAL. EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS. MONOPÓLIO. CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO. AUTORIZAÇÃO. COMUNICAÇÃO.

REFERÊNCIA: Decisão TCU 431/1997-Plenário, Acórdão TCU 1105/ 2006- Plenário.

JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI

** Este texto não substitui a publicação oficial.*

Lembrando que se a irregularidade deve ser comunicada ao Agente Arrecadador e à Agência reguladora.

Desde já, agradecemos a atenção.

Atenciosamente,



Thiago Santos da Silva
Assistente em Administração
Coordenadoria de Licitações e Compras
Ifes - Campus Guarapari
27 3083-4378 | 99780-6554

Endereço: Avenida Otacílio Vieira Passos, 720, Aeroporto, 29216-790 - Guarapari/ES

CNPJ: 10.838.653/0017-65

Nome Fantasia: Ifes - Campus Guarapari

Razão Social: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

Inscrição Municipal: 279681

<https://guarapari.ifes.edu.br>

Esta mensagem (incluindo anexos) contém informação confidencial destinada a um usuário específico e seu conteúdo é protegido por lei. Se você não é o destinatário correto deve apagar esta mensagem.

O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento.

Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. A divulgação, reprodução e/ou distribuição sem a devida autorização ou qualquer outra ação sem conformidade com as normas internas do Ifes são proibidas e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal.

Esta mensagem (incluindo anexos) contém informação confidencial destinada a um usuário específico e seu conteúdo é protegido por lei. Se você não é o destinatário correto deve apagar esta mensagem.

O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento.

Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. A divulgação, reprodução e/ou distribuição sem a devida autorização ou qualquer outra ação sem conformidade com as normas internas do Ifes são proibidas e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal.

Esta mensagem (incluindo anexos) contém informação confidencial destinada a um usuário específico e seu conteúdo é protegido por lei. Se você não é o destinatário correto deve apagar esta mensagem.

O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento.

Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. A divulgação, reprodução e/ou distribuição sem a devida autorização ou qualquer outra ação sem conformidade com as normas internas do Ifes são proibidas e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal.

Esta mensagem (incluindo anexos) contém informação confidencial destinada a um usuário específico e seu conteúdo é protegido por lei. Se você não é o destinatário correto deve apagar esta mensagem.

O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento.

Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. A divulgação, reprodução e/ou distribuição sem a devida autorização ou qualquer outra ação sem conformidade com as normas internas do Ifes são proibidas e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal.